



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.481, DE 04 DE MARÇO DE 1988

AUTORIZA ALIENAÇÃO DE IMÓVEL

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

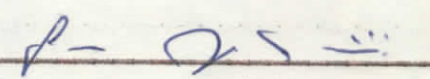
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

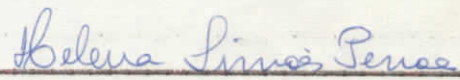
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar o imóvel situado à Avenida Governador Milton Campos nº 2559, onde funciona o atual Terminal Rodoviário de Passageiros de Guanhanes,

Parágrafo Único - A venda, será precedida de avaliação e concorrência pública.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, aos 04 de março de 1988.


Geraldo José Pereira
Prefeito Municipal


Helena Simões Pessoa
Secretária